

## **Documentos necessários/Presença Obrigatória – Certificados para pessoa física:**

**Atenção:** É obrigatória a realização da coleta biométrica e apresentação dos documentos originais da pessoa física.

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade, Passaporte vigente ou Carteira de Entidade de classe<sup>1</sup>;
- Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE)<sup>2</sup> ou Passaporte vigente, se estrangeiro domiciliado no Brasil;
- CPF;
- Impressões digitais e fotografia da face, coletadas no atendimento, conforme disposto no DOC-ICP-05.03.

### **Documentos Opcionais para Pessoa Física:**

- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Cadastro Específico do INSS (CEI) / Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF) - (Opcional - Importante para quem necessita usar serviços específicos que necessitam do CEI)

1. Carteiras de Classe serão aceitas cujos órgãos emissores permitam a consulta online do titular e que sejam válidas em todo o Território Nacional.
2. CIE – Deverá ser permanente. NÃO será aceito CIE Provisório.

### **Procurações**

Não são aceitas procurações (pública ou privada) para representação da Pessoa Física para a emissão do certificado digital, de acordo com estipulado em resolução do Comitê Gestor da ICP-Brasil: item 3.2, alínea "a", item "i" do DOC-ICP-05 V.5.0.

### **Presença obrigatória**

O futuro titular do certificado e-CPF (portador do CPF cadastrado na fase do agendamento) deve comparecer no Local de Validação munido de seus documentos pessoais acima listados.

### **Coleta biométrica obrigatória**

De acordo com as Normas da ICP-Brasil, DOC-ICP-05.02, a coleta biométrica é obrigatória e todos os dados coletados serão mantidos em sigilo na base biométrica da ICP-Brasil.

## **Documentos necessários/Presença Obrigatória – Certificados para pessoa jurídica:**

**Atenção:** É obrigatória a realização da coleta biométrica; apresentação dos documentos originais da pessoa física e dos originais ou cópias autenticadas da pessoa jurídica.

### **Da empresa**

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em órgão competente<sup>1</sup>;
- Documento de eleição de seus administradores, quando aplicável;
- Cartão do CNPJ (Impresso do site da Receita Federal no máximo há 5 dias)<sup>2</sup>.

- Cadastro Específico do INSS (CEI) / Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF) (opcional - importante para quem necessita usar serviços específicos que necessitam do CEI).

1. **Cláusula administrativa:** É importante avaliar na cláusula que dispõe sobre a administração da sociedade, quem é (são) o (s) responsável (is) legal (is) por assumir compromissos e obrigação em nome dela. Se a administração couber a mais de um sócio, diretor ou administrador, todos os citados deverão comparecer no dia da validação, munidos de seus respectivos documentos pessoais, listados a seguir para assinatura dos termos.

2. **Consulta Online:** Os Contratos Sociais serão consultados de forma online na Junta Comercial do Estado, em estados onde essa consulta está disponível.

#### **Do(s) responsável (is) legal (ais) cadastrado(s) na Receita Federal**

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade, Passaporte vigente ou Carteira de Entidade de classe<sup>1</sup>;
- Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE)<sup>2</sup> ou Passaporte Vigente, se estrangeiro domiciliado no Brasil;
- CPF;
- Impressões digitais e fotografia da face, coletadas no atendimento, conforme disposto no DOC-ICP-05.03.

#### **Documentos Opcionais para Pessoa Física:**

- PIS/PASEP;

1. Carteiras de Classe serão aceitas cujos órgãos emissores permitam a consulta online do titular e que sejam válidas em todo o Território Nacional

2. CIE – Deverá ser permanente. NÃO será aceito CIE Provisório.

#### **Procurações**

Não são aceitas procurações (pública ou privada) para representação do responsável pela titularização do certificado digital de pessoa jurídica, de acordo com estipulado em resolução do Comitê Gestor da ICP-Brasil: item 3.1.1.1, alínea "a", item "i" do DOC-ICP-05.

#### **Presença obrigatória**

O responsável legal pelo CNPJ (cadastrado na Receita Federal) e representante(s) legal (ais), quando diferente do responsável legal ou quando o Ato Constitutivo exigir que a representação da empresa/organização se dê através de mais de um administrador; todos munidos de seus documentos pessoais acima listados.

#### **Coleta biométrica obrigatória**

De acordo com as Normas da ICP-Brasil, DOC-ICP-05.02, a coleta biométrica é obrigatória e todos os dados coletados serão mantidos em sigilo na base biométrica da ICP-Brasil.